



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 11.7.2011  
COM(2011) 421 final

Proposta de

**DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO**

**relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (candidatura «EGF/2010/017 DK/Midtjylland Machinery», Dinamarca)**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 Maio 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira<sup>1</sup>, prevê a mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) através de um mecanismo de flexibilidade, até um limite máximo anual de 500 milhões de euros para além das rubricas correspondentes do quadro financeiro.

As regras de elegibilidade aplicáveis às contribuições do FEG estão estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1927/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, que institui o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização<sup>2</sup>.

Em 11 de Maio de 2010, a Dinamarca apresentou a candidatura «EGF/2010/017 DK/Midtjylland Machinery» a uma contribuição financeira do FEG na sequência de despedimentos em seis empresas da divisão 28 da NACE Rev. 2 (Fabricação de máquinas e equipamentos)<sup>3</sup> na região de Midtjylland de nível NUTS II (DK04), na Dinamarca.

Após uma análise exaustiva dessa candidatura, a Comissão concluiu que, em conformidade com o artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, estão reunidas as condições para a concessão de uma contribuição financeira nos termos desse regulamento.

### **SÍNTESE E ANÁLISE DA CANDIDATURA**

<b>Dados essenciais:</b>	
N.º de referência do FEG	EGF/2010/017
Estado-Membro	Dinamarca
Artigo 2.º	b)
Empresas em questão	6
Região NUTS II	Midtjylland (DK04)
Divisão da NACE Rev. 2	28 («Fabricação de máquinas e equipamentos»)
Período de referência	6.6.2009 – 6.3.2010
Data de início dos serviços personalizados	11.08.2010
Data da candidatura	11.5.2010
Número de despedimentos durante o período de referência	813
Trabalhadores despedidos potenciais beneficiários de assistência	325
Despesas com serviços personalizados (em euros)	5 627 125
Despesas ligadas à execução do FEG <sup>4</sup> (em euros)	441 500
Despesas ligadas à execução do FEG (%)	7,3
Orçamento total (em euros)	6 068 625

<sup>1</sup> JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 406 de 30.12.2006, p. 1.

<sup>3</sup> Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, que estabelece a nomenclatura estatística das actividades económicas NACE Revisão 2 e que altera o Regulamento (CEE) n.º 3037/90 do Conselho, assim como certos regulamentos CE relativos a domínios estatísticos específicos (JO L 393, 30.12.2006, p. 1).

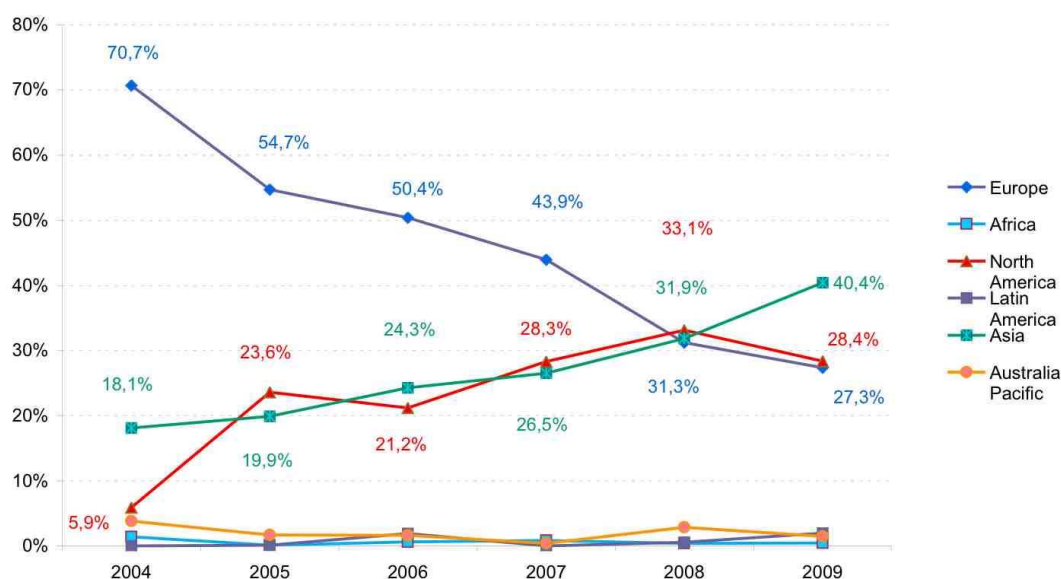
<sup>4</sup> Em conformidade com o artigo 3.º, terceiro parágrafo, do Regulamento (CE) n.º 1927/2006.

1. A candidatura foi apresentada à Comissão em 11 de Maio de 2010 e completada com informação adicional até 21 de Março de 2011.
2. A candidatura cumpre os critérios de intervenção do FEG previstos no artigo 2.º, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, e foi apresentada no prazo de 10 semanas referido no artigo 5.º do mesmo regulamento.

### **Relação entre os despedimentos e importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial devido à globalização ou à crise económica e financeira mundial**

3. A fim de estabelecer a relação entre os despedimentos e as profundas mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial decorrentes da globalização, a Dinamarca argumenta que a produção de turbinas eólicas na UE, incluída na divisão 28 da NACE Rev. 2 («Fabricação de máquinas e equipamentos»), foi seriamente afectada pelas alterações nos padrões do comércio mundial, induzindo, em especial, uma redução significativa da quota de mercado da UE. A Dinamarca explica que, ainda que a produção de turbinas eólicas na Europa tenha aumentado nos últimos anos, o mercado global neste sector conheceu um desenvolvimento ainda mais rápido, especialmente na Ásia e na América do Norte.
4. A Dinamarca cita o *World Wind Energy Report* de 2009, elaborado pela *World Wind Energy Association*, que revela que a evolução mais dinâmica na indústria da energia eólica foi registada na Ásia e na América do Norte, tendo o foco do sector sido deslocado para fora da Europa. Num quadro de crescimento dinâmico global do sector, a quota da Europa em capacidade total diminuiu de 65,5 % em 2006 para 47,9 % em 2009. A Ásia é a região onde a expansão é mais rápida, sendo responsável por 40,4 % das novas capacidades eólicas em 2009 (contra 18,1 % em 2004), enquanto a Europa registou um declínio de 70,7 % em 2004 para apenas 27,3 % das novas capacidades em 2009.

**Continental Shares in New Wind Capacity**



(Fonte: *World Wind Energy Report 2009, WWEA World Wind Energy Association*)

À parte os custos laborais consideravelmente mais baixos, os elevados custos de transporte das grandes componentes das turbinas eólicas exigem que os produtores europeus aproximem a sua produção dos mercados de utilizadores finais mais dinâmicos, de modo a assegurar a sua competitividade e posição no mercado. Em resultado, a produção foi progressivamente deslocada para fora da UE.

5. O Vestas Group (que representa 95 % de todos os trabalhadores visados para apoio no quadro da presente candidatura) tem seguido a tendência anteriormente descrita. Ainda que as suas receitas tenham vindo a crescer (mais 185 % nos últimos cinco anos) e a empresa tenha aumentado os seus efectivos em 202 % no mesmo período, tem também vindo a perder a sua quota no mercado mundial da energia eólica em rápida mutação (de 30 % em 2004 para cerca de 14 % actualmente). Estes factores resultaram numa transferência das actividades e das unidades de produção da Vestas para os EUA e a Ásia, onde se situa a maior parte da clientela e a produção é mais eficiente do ponto de vista dos custos.
6. Além disso, o novo contexto económico resultante da crise económica e financeira veio afectar negativamente a indústria da energia eólica da UE em 2009. Em consequência, o sector na Dinamarca registou uma forte queda nos números do emprego nesse ano, bem como uma diminuição do volume de negócios.

#### **Prova do número de despedimentos e cumprimento dos critérios do artigo 2.º, alínea b)**

7. A Dinamarca apresentou a candidatura ao abrigo dos critérios previstos no artigo 2.º, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, que subordinam a intervenção à ocorrência de pelo menos 500 despedimentos, num período de referência de nove meses, numa divisão da NACE Rev. 2, numa região ou em duas regiões contíguas ao nível NUTS II num Estado-Membro.
8. A candidatura refere 813 despedimentos em seis empresas da divisão 28 da NACE Rev. 2 («Fabricação de máquinas e equipamentos»)<sup>5</sup> na região de Midtjylland de nível NUTS II (DK04), nos nove meses do período de referência entre 6 de Junho de 2009 e 6 de Março de 2010. Estes despedimentos foram calculados em conformidade com o disposto no artigo 2.º, n.º 2, terceiro travessão, do Regulamento (CE) n.º 1927/2006.

#### **Explicação da natureza imprevista desses despedimentos**

9. As autoridades dinamarquesas argumentam que a redução do emprego em Midtjylland, na base da presente candidatura, foi imprevista, dada a rápida expansão do sector da energia eólica a nível mundial e as expectativas positivas anunciadas pelos produtores nos respectivos relatórios trimestrais no período que precedeu os despedimentos.

---

<sup>5</sup> Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, que estabelece a nomenclatura estatística das actividades económicas NACE Revisão 2 e que altera o Regulamento (CEE) n.º 3037/90 do Conselho, assim como certos regulamentos CE relativos a domínios estatísticos específicos (JO L 393 de 30.12.2006).

**Identificação das empresas que procederam aos despedimentos e dos trabalhadores potenciais beneficiários de assistência**

10. A candidatura menciona 813 trabalhadores despedidos, dos quais 325 são potenciais beneficiários de assistência, nas seguintes seis empresas:

Empresas	Número de despedimentos
Vestas assembly A/S	138
Vestas Blades A/S	506
Vestas Control Systems A/S	105
Vestas Machining A/S	24
I.P.L Transmissioner	18
Lind Jensens Maskinfabrik	22
<b>Total de empresas: 6</b>	<b>Total de despedimentos: 813</b>

11. A repartição dos trabalhadores visados é a seguinte:

<b>Categoria</b>	<b>Número</b>	<b>Percentagem</b>
Homens	251	77,23
Mulheres	74	22,77
Cidadãos da UE	325	100,00
Cidadãos não UE	0	0
15-24 anos	28	8,62
25-54 anos	247	76,00
55-64 anos	50	15,38
> 64 anos	0	0

12. Nenhum dos trabalhadores despedidos tem problemas de saúde crónicos ou é portador de deficiências.

13. Em termos de categorias profissionais, a repartição é a seguinte:

<b>Categoria</b>	<b>Número</b>	<b>Percentagem</b>
Especialistas de profissões intelectuais e científicas	2	0,62
Técnicos e profissionais associados	26	8,00
Empregados administrativos	1	0,31
Artífices e operários de profissões de tipo artesanal	133	40,92
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	149	45,84
Trabalhadores não qualificados <sup>6</sup>	14	4,31

14. Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, a Dinamarca confirmou que foi e continuará a ser seguida uma política de igualdade entre homens e mulheres e de não-discriminação nas várias fases de implementação do FEG e, em particular, no acesso a este.

<sup>6</sup> A repartição tem por base a Classificação Internacional Tipo das Profissões, desenvolvida pela Organização Mundial do Trabalho.

### **Descrição do território em causa, das suas autoridades e outras partes interessadas**

15. O território em questão é a região central da Dinamarca (Midtjylland, NUTS II – DK04) e, em particular, a municipalidade de Ringkøbing-Skjern. Midtjylland é, das cinco regiões da Dinamarca, a maior em área e a segunda mais importante em termos populacionais, com uma superfície de 13 053 km<sup>2</sup> e mais de 1,2 milhões de habitantes. A capital é Viborg. A municipalidade afectada de Ringkøbing-Skjern está situada na parte ocidental da região. Ringkøbing-Skjern, com uma área de 1 485 km<sup>2</sup>, tem uma população de 58 803 habitantes (em 2009).
16. As principais partes interessadas são a municipalidade de Ringkøbing-Skjern e os parceiros sociais. A municipalidade é responsável por apoiar os desempregados na busca de novos empregos, designadamente através da organização de actividades destinadas a actualizar as competências dos trabalhadores, a dotá-los das competências necessárias para procurar um emprego e a ajudá-los no processo de definição de objectivos. A municipalidade será responsável pela realização das actividades constantes da candidatura, bem como pelo registo e controlo. Os parceiros sociais, isto é os sindicatos e as organizações de empregadores envolvidos no projecto, são os seguintes: o centro de desenvolvimento empresarial de Ringkøbing Fjord (Ringkøbing Fjord Erhvervscenter), a escola profissional de Ringkøbing-Skjern (UddannelsesCenter Ringkøbing-Skjern), a confederação dinamarquesa dos sindicatos (LO), o Dansk Metal, sindicato dos trabalhadores das indústrias siderúrgicas, o 3F, sindicato dos trabalhadores não especializados, a organização dinamarquesa de empregadores (DI – organização de empregadores da indústria), o conselho consultivo local para o emprego (LBR – conselho de parceiros com interesses na área do emprego), o conselho consultivo regional para o emprego (RBR – conselho regional de parceiros) e a Vestas Wind Systems A/S.

### **Impacto esperado dos despedimentos no emprego local, regional ou nacional**

17. Os trabalhadores da indústria metalúrgica e do aço, à qual pertence o fabrico de turbinas eólicas, representam uma proporção mais importante do número total de trabalhadores na municipalidade de Ringkøbing-Skjern do que no conjunto da Dinamarca (19 % e 6 %, respectivamente), assim tornando a região mais vulnerável a mudanças negativas no sector.
18. A Dinamarca antecipa que o impacto dos despedimentos seja significativo a nível local. Os despedimentos que foram notificados representam cerca de 2,5% do total de locais de trabalho na municipalidade de Ringkøbing-Skjern. A municipalidade foi afectada pelo desemprego galopante com muito maior gravidade do que a região de Midtjylland e o conjunto da Dinamarca (aumento respectivo entre Julho de 2008 e Setembro de 2010: Ringkøbing-Skjern: 290 %, Midtjylland: 192 %, Dinamarca : 176 %; fonte: [www.jobindsats.dk](http://www.jobindsats.dk)).
19. Com base nos números publicados pela comissão governamental responsável pelo mercado de trabalho, a empresa de consultoria M-ploy A/S estima que estes despedimentos podem vir a traduzir-se num aumento das despesas com apoios aos desempregados de cerca de 940 000 euros ao ano, bem como numa redução das receitas fiscais até 3,2 milhões de euros por ano.

**Pacote coordenado de serviços personalizados a financiar e repartição dos custos previstos, incluindo a sua complementaridade com as acções financiadas pelos fundos estruturais**

20. Análise de perfis e reorientação: Ao grupo-alvo será proporcionado um programa básico para determinar os respectivos objectivos e definir um plano de acção. Este programa básico terá a duração de 12 semanas e incidirá na reorientação dos trabalhadores visados, com particular tónica em áreas em desenvolvimento na municipalidade, tais como a energia verde e o turismo. Foram realizadas duas análises para melhor identificar áreas de desenvolvimento futuro. A medida inclui também avaliação de qualificações, aconselhamento individual de carreira, *workshops* em escolas profissionais ou centros de formação profissional, bem como formação em contexto de trabalho. Para os cidadãos estrangeiros que não falem ou percebam o dinamarquês fluentemente, serão disponibilizados serviços de interpretação.

Ajuda adicional sob a forma de ensino e formação complementares: Os participantes que definam um ou mais objectivos educativos durante a análise do seu perfil terão a oportunidade de iniciar/completar um programa de aprendizagem.

Laboratório de inovação: O objectivo desta medida é privilegiar a actualização das competências dos trabalhadores, de modo a permitir-lhes participar em trabalhos avançados no domínio das tecnologias limpas desenvolvidos em empresas existentes. Tal será conseguido através de cursos e estágios em empresas líderes do mercado na área das tecnologias limpas/inovação. A principal componente desta medida será a colocação numa empresa de acolhimento, onde o trabalhador poderá testar a concretização de uma ideia, seja esta proposta pela empresa ou pelo próprio trabalhador.

Esquema de mentoria conjugado com formação prática: A formação prática acompanhada de um esquema de mentoria destina-se aos trabalhadores que, após a análise do seu perfil, sejam considerados bons candidatos a prosseguir uma formação e a pessoas com mais de 50 anos que não estejam interessadas em iniciar um ciclo de estudos. Espera-se a criação de cerca de 40 programas de formação prática acompanhados de acções de mentoria.

Assistência em linha em matéria de qualificações: Este serviço orientará os desempregados e os empregadores potenciais na procura do programa de formação que lhes seja mais adequado. Este serviço de assistência deve dar respostas logo que surja uma necessidade. Aqui se enquadram situações como a procura de um mentor, a clarificação de competências ou a necessidade de novas competências, a formação contínua na forma de cursos de formação profissional, etc., bem como orientação nesta área.

Subsídios de procura de emprego/subsídios de desemprego/ bolsas de estudo: O objectivo desta medida é minimizar as barreiras ligadas às ajudas. Os candidatos a emprego poderão beneficiar de vários subsídios em função do seu estatuto no sistema de prestações nacional e das actividades em que participam no quadro do pacote coordenado de medidas. A Dinamarca confirmou que estes subsídios serão concedidos apenas durante a participação nas medidas activas do mercado de trabalho.

Subsídios de mobilidade: Para os trabalhadores que têm de se deslocar para participarem nas medidas, foram previstos subsídios de mobilidade.

21. As despesas ligadas às intervenções do FEG, incluídas na candidatura nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, abrangem actividades de preparação, gestão e controlo, bem como acções de informação e publicidade.
22. Os serviços personalizados apresentados pelas autoridades dinamarquesas são medidas activas centradas no mercado de trabalho, elegíveis nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006. As autoridades dinamarquesas prevêem que os custos totais destes serviços correspondam a 5 627 125 euros e as despesas ligadas à execução do FEG a 586 500 euros (ou seja, 10,4 % do montante total). A contribuição total solicitada ao FEG ascende a 3 944 606 euros (65 % dos custos totais).



Acções	Estimativa do número de trabalhadores potencialmente beneficiários	Custo por trabalhador potencialmente beneficiário (em euros)	Custo total (FEG e co-financiamento nacional) (em euros)
<b>Serviços personalizados</b> (Regulamento (CE) n.º 1927/2006, artigo 3.º, primeiro parágrafo)			
Análise de perfis e reorientação	150	7 535	1 130 250
Ajuda adicional sob a forma de ensino e formação complementares	75	12 135	910 125
Laboratório de inovação	10	24 500	245 000
Esquema de mentoria conjugado com formação prática	40	6 875	275 000
Assistência em linha em matéria de qualificações	50	7 100	355 000
Subsídios de procura de emprego/subsídios de desemprego/ bolsas de estudo	325	7 928	2 576 600
Subsídios de mobilidade	85	1 590	135 150
<b>Serviços personalizados - subtotal</b>			<b>5 627 125</b>
<b>Despesas ligadas à execução do FEG</b> (Regulamento (CE) n.º 1927/2006, artigo 3.º, terceiro parágrafo)			
Actividades de preparação			33 750
Gestão a nível local			159 000
Gestão a nível nacional			56 000
Informação e publicidade			33 750
Actividades de controlo			159 000
<b>Subtotal de despesas ligadas à execução do FEG</b>			<b>441 500</b>
<b>Custos totais estimados</b>			<b>6 068 625</b>
<i>Contribuição FEG (65 % do custo total)</i>			<i>3 944 606</i>

23. A Dinamarca confirma que as medidas anteriormente descritas são complementares com acções financiadas pelos Fundos Estruturais.

### **Datas em que se iniciou ou se tenciona dar início às prestações de serviços personalizados aos trabalhadores atingidos**

24. A Dinamarca deu início, em 11 Agosto 2010, à prestação de serviços personalizados aos trabalhadores afectados incluídos nos pacotes coordenados propostos para co-financiamento do FEG. Esta data representa, pois, o início do período de elegibilidade para qualquer assistência que possa vir a ser concedida ao abrigo do FEG.

### **Procedimentos de consulta dos parceiros sociais**

25. Foram consultadas várias organizações de parceiros sociais (ver ponto 14) durante a preparação da presente candidatura, as quais estarão também envolvidas no controlo e na execução das medidas.
26. As autoridades dinamarquesas confirmaram o cumprimento dos requisitos definidos na legislação nacional e da Comunidade em matéria de despedimentos colectivos.

### **Informações sobre acções que são obrigatórias nos termos da legislação nacional ou de convenções colectivas**

27. No que diz respeito aos critérios previstos no artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, na sua candidatura, as autoridades dinamarquesas:
- confirmaram que a contribuição financeira do FEG não substitui as medidas que são da responsabilidade das empresas por força da legislação nacional ou de convenções colectivas.
  - demonstraram que as acções previstas dão assistência aos trabalhadores individuais, não devendo ser utilizadas para reestruturar empresas ou sectores;
  - confirmaram que as medidas elegíveis acima referidas não são objecto de assistência por parte de outros instrumentos financeiros comunitários.

### **Sistemas de gestão e controlo**

28. A Dinamarca notificou a Comissão de que a contribuição financeira será gerida e controlada pela mesma autoridade de gestão do Fundo Social Europeu, isto é, a autoridade dinamarquesa para as empresas e a construção. Um dos serviços deste organismo será a autoridade de certificação. A autoridade de auditoria será o serviço de controlo das intervenções da UE no seio da autoridade dinamarquesa para as empresas e a construção.

### **Financiamento**

29. Com base na candidatura da Dinamarca, a contribuição proposta do FEG para o pacote coordenado de serviços personalizados (incluindo despesas ligadas à execução do FEG) ascende a 3 944 606 euros, representando 65 % dos custos totais. A verba proposta pela Comissão ao abrigo do Fundo baseia-se na informação disponibilizada pela Dinamarca.

30. Considerando o montante máximo possível de uma contribuição a conceder pelo FEG, determinado em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1927/2006, bem como a margem existente para a reafecção de dotações, a Comissão propõe a mobilização do FEG no montante total já referido, a afectar ao abrigo da rubrica 1A do Quadro Financeiro.
31. O montante proposto de contribuição financeira deixará disponível mais de 25 % do montante anual máximo atribuído ao FEG para intervenções durante os últimos quatro meses do ano, tal como requerido pelo artigo 12.º, n.º 6, do Regulamento (CE) n.º 1927/2006.
32. Ao apresentar a presente proposta de mobilização do FEG, a Comissão dá início ao processo de concertação tripartida sob forma simplificada, tal como exigido no n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006, a fim de obter o acordo dos dois ramos da autoridade orçamental quanto à necessidade de utilizar o FEG e quanto à quantia solicitada. A Comissão convida o primeiro dos dois ramos da autoridade orçamental que chegar a acordo sobre o projecto de proposta de mobilização, ao nível político adequado, a informar o outro ramo e a Comissão das suas intenções. Em caso de desacordo por parte de um dos dois ramos da autoridade orçamental, será convocada uma reunião tripartida formal.
33. A Comissão apresenta separadamente um pedido de transferência com o objectivo de inscrever no orçamento de 2011 dotações de autorização específicas, tal como previsto no n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006.

#### **Fontes de dotações de pagamento**

34. Estando previsto, no orçamento rectificativo AB2/2011, um reforço da rubrica orçamental 04.0501 do FEG de 50 000 000 de euros, esta será usada para cobrir o montante de 3 944 606 euros necessário à presente candidatura.

Proposta de

## DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

**relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do n.º 28 do Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (candidatura «EGF/2010/017 DK/Midtjylland Machinery», Dinamarca)**

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira<sup>7</sup>, nomeadamente o n.º 28,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1927/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, que institui o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização<sup>8</sup> nomeadamente o artigo 12.º, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia<sup>9</sup>,

Considerando o seguinte:

- (1) O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (a seguir designado «FEG») foi criado com vista a prestar um apoio complementar aos trabalhadores despedidos em resultado de importantes mudanças estruturais nos padrões do comércio mundial em virtude da globalização, bem como a ajudá-los a reintegrar-se no mercado de trabalho.
- (2) O âmbito de aplicação do FEG foi alargado a candidaturas apresentadas a partir de 1 de Maio de 2009, passando a incluir o apoio a trabalhadores despedidos em consequência directa da crise financeira e económica global.
- (3) O Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006 permite a mobilização do FEG até um limite máximo anual de 500 milhões de euros.
- (4) A Dinamarca apresentou uma candidatura à mobilização do FEG relativamente a despedimentos verificados em seis empresas da divisão 28 (Fabricação de máquinas e de equipamentos) da NACE Rev. 2, na região de nível NUTS II Midtjylland (DK04), em 11 de Maio de 2010, tendo-a complementado com informações adicionais até 21

---

<sup>7</sup> JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

<sup>8</sup> JO L 406 de 30.12.2006, p. 1.

<sup>9</sup> JO C [...] de [...], p. [...].

de Março de 2011. Esta candidatura respeita os requisitos para a determinação das contribuições financeiras, previstos no artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1927/2006. A Comissão propõe, por isso, a mobilização da quantia de 3 944 606 euros.

- (5) O FEG deve, por conseguinte, ser mobilizado a fim de conceder uma contribuição financeira para dar resposta à candidatura apresentada pela Dinamarca,

ADOPTARAM A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No quadro do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2011, é mobilizada uma quantia de 3 944 606 euros em dotações de autorização e de pagamento ao abrigo do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG).

*Artigo 2.º*

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em [Bruxelas/Estrasburgo],

*Pelo Parlamento Europeu*  
*O Presidente*

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*